



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 348/2024 TRE-AL/PRE/AADM**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas no artigo 18, da Resolução TRE/AL n. 15.033/2018 (Regimento);

CONSIDERANDO a Resolução TRE/AL n. 15.974/2019, que institui o regime de teletrabalho no âmbito deste Tribunal, regulamentada pela Instrução Normativa n. 1, de 3 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o aumento das demandas urgentes relacionadas ao planejamento e execução das Eleições 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 343, de 9 de setembro de 2020, e na Resolução TRE/AL n. 16.125, de 27 de abril de 2021, que estabelecem condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n. 0006859-88.2024.6.02.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos os regimes de teletrabalho e de trabalho híbrido no âmbito da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no período de 15 de agosto até a proclamação dos resultados referentes ao primeiro turno ou, se houver, o segundo turno das Eleições 2024.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica aos servidores e às servidoras cujas decisões concessivas de regime de teletrabalho ou trabalho híbrido tenham como fundamento a Resolução CNJ n. 343/2020 e/ou a Resolução TRE/AL n. 16.125/2021, ou decorram de cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá comunicar aos servidores e às servidoras que terão suspensos seus regimes de teletrabalho e trabalho híbrido da edição desta Portaria, garantindo-se sua ampla divulgação por intermédio da atuação da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente